



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**EDITAL Nº 91, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2012 DO IFNMG PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA  
MODALIDADE INTEGRADO DOS CAMPI ALMENARA, ARAÇUAÍ, ARINOS, JANUÁRIA,  
MONTES CLAROS, PIRAPORA E SALINAS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Paulo César Pinheiro de Azevedo, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG para Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade integrado dos *Campi* Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas, com validade para o 1º semestre letivo de 2012.

**1 DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** O Processo Seletivo do IFNMG, de classificação de candidatos aos Cursos Técnicos de Nível Médio, acontecerá em apenas uma etapa, mediante realização de prova objetiva abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental.

**1.2** Os cursos aos quais se refere este Edital são ofertados na modalidade **INTEGRADO**. Esta modalidade é oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental. Na forma integrada, o aluno, com apenas uma matrícula, frequenta curso cujo currículo foi planejado de modo a reunir os conhecimentos do Ensino Médio às competências da Educação Profissional.

**1.3 Cronograma**

DATA	EVENTO
02/01/2012 a 23/01/2012	Período de inscrições
02/01/2012 a 06/01/2012	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
12/01/2012	Divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos
24/01/2012 até as 16 horas	Prazo para pagamento da GRU
31/01/2012	Publicação do edital de homologação das inscrições

A partir de 31/01/2012	Obtenção do comprovante de inscrição
31/01/2012	Publicação dos locais da prova
<b>05/02/2012</b>	<b>Realização das provas</b>
05/02/2012 a partir das 18 horas	Publicação dos gabaritos
06/02/2012	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
07 e 08/02/2012	Prazo para julgamento dos recursos interpostos
09/02/2012	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
17/02/2012, a partir das 18 horas	Divulgação do resultado final
<b>27 a 29 de fevereiro de 2012</b>	<b>Matrículas para os <i>Campi</i> Montes Claros e Pirapora</b>
<b>27 de fevereiro a 02 de março de 2012</b>	<b>Matrículas para o <i>Campi</i> Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária e Salinas</b>

## 2 DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO, REGIME E VAGAS OFERECIDAS

2.1 O candidato, ao se inscrever no 1º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG, deverá **optar pelo Campus, curso e regime** (internato, semi-internado ou externato) para os quais deseja concorrer, conforme estabelecido a seguir:

<b>CAMPUS ALMENARA</b>				
<b>Cursos</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Duração</b>
Curso Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	30	3 anos
Curso Técnico em Informática	Integrado	Diurno	30	3 anos
Curso Técnico em Zootecnia	Integrado	Diurno	40	3 anos

<b>CAMPUS ARAÇUAÍ</b>				
<b>Cursos</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Duração</b>
Curso Técnico em Agroecologia	Integrado	Diurno	40	3 anos
Curso Técnico em Informática	Integrado	Diurno	40	3 anos

<b>CAMPUS ARINOS</b>				
<b>Cursos</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Duração</b>
Curso Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	70	3 anos
Curso Técnico em Informática	Integrado	Diurno	70	3 anos

<b>CAMPUS JANUÁRIA</b>					
<b>Cursos</b>	<b>Turno</b>	<b>Regime</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Nº total de vagas</b>	<b>Duração</b>
Curso Técnico em Agropecuária	Integrado	Internato	Masculino – 20	95	3 anos
		Semi-internato	Masculino – 15		
			Feminino – 10		
		Externato	50		
Curso Técnico em	Integrado	Internato	Masculino – 10	50	3 anos

Informática		Semi-internato	Masculino – 10		
			Feminino – 5		
		Externato	25		

<b>CAMPUS MONTES CLAROS</b>				
<b>Cursos</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Duração</b>
Curso Técnico em Química	Integrado	Diurno	40	3 anos
Curso Técnico em Informática	Integrado	Diurno	40	3 anos

<b>CAMPUS PIRAPORA</b>				
<b>Cursos</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Duração</b>
Curso Técnico em Informática	Integrado	Diurno	35	3 anos

<b>CAMPUS SALINAS</b>					
<b>Cursos</b>	<b>Turno</b>	<b>Regime</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Nº total de vagas</b>	<b>Duração</b>
Curso Técnico em Agropecuária	Integrado	Internato	Masculino – 30	60	3 anos
		Semi-internato	Masculino – 0		
			Feminino – 10		
		Externato	20		
Curso Técnico em Informática	Integrado	Internato	Masculino – 30	60	3 anos
		Semi-internato	Masculino – 0		
			Feminino – 10		
		Externato	20		
Curso Técnico em Agroindústria	Integrado	Internato	Masculino – 30	60	3 anos
		Semi-internato	Masculino – 0		
			Feminino – 10		
		Externato	20		

**2.2** Para o regime de internato e semi-internato os candidatos deverão residir fora da sede do município do *Campus Salinas*.

**2.3** Para o regime de internato os candidatos deverão residir fora da sede do município do *Campus Januária*.

**2.4** Para o *Campus Salinas*, as vagas oferecidas para o regime de semi-internato masculino serão preenchidas pelos candidatos classificados excedentes do regime de internato.

**2.5** Somente poderão optar pelo regime de internato e semi-internato alunos que, comprovadamente, tenham cursado todas as séries do ensino fundamental em escola pública.

2.5.1 A comprovação a que se refere o item 2.5 será feita no ato da matrícula.

2.5.2 A ausência da comprovação a que se refere o item 2.5 implicará perda da vaga.

**2.6** Os cursos ofertados nos *Campi Almenara, Araçuaí, Arinos, Montes Claros e Pirapora* são exclusivamente no regime de externato.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

**3.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela *Internet* no período de 02/01/2012 a 23/01/2012.**

3.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na portal eletrônico do IFNMG [www.ifnmg.edu.br/processosseletivos](http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos), bem como a quaisquer outros editais que venham ser publicados antes da realização do 1º Processo Seletivo de 2012.

**3.2** O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à *Internet* poderá realizar sua inscrição no período de **02/01/2012 a 23/01/2012** (exceto sábados, domingos e feriados), nos seguintes endereços e horários de atendimento:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>
<b>Almenara</b>	Rodovia BR 367 km 07 S/N- Almenara/MG	08h a 11h 14h a 17h 19h30min a 21h30min
<b>Araçuaí</b>	Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, sentido Itaobim/Araçuaí - Araçuaí/MG	08h a 11h 14:00h a 17:00h
<b>Arinos</b>	Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritis - Arinos/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min
<b>Januária</b>	Fazenda São Geraldo, S/N - km 06 - Januária/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min
<b>Montes Claros*</b>	Rua Santa Terezinha, 45, bairro Cidade Nova, Montes Claros/MG*	08h a 11h 14h a 17h
<b>Pirapora</b>	Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - Cx. Postal 54. - Pirapora/MG	08h a 11h 14h a 17h
<b>Salinas</b>	Fazenda Varginha Km 02 Rod.Salinas/Taiobeiras Salinas/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min

**\*Atenção:** Os cursos ofertados pelo *Campus* Montes Claros acontecerão no seguinte endereço: Rua 2, S/N, Village do Lago III – Montes Claros/MG.

**3.3** Para realizar a inscrição é imprescindível o número do **CPF** do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/processosseletivos](http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos) no prazo estabelecido no item 1.3

deste edital.

II) Clicar em “**1º Processo Seletivo 2012**” e, em seguida, em “**Faça aqui sua Inscrição**”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

III) Preencher todo o “**Questionário socioeconômico**”.

IV) Imprimir a **GRU** (Guia de Recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “**Questionário socioeconômico**”, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$15,00** (quinze reais).

**Atenção: O pagamento da GRU deverá ser efetivado até as 16 horas do dia 24 de janeiro de 2012.**

**3.4** Finalizada a inscrição, não haverá possibilidade de alterações dos dados fornecidos na ficha de inscrição.

**3.5** No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.

**3.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de Inscrição e questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital e nas instruções contidas no Manual do Candidato, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.7** Salvo em caso de cancelamento ou anulação do 1º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

#### **4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**4.2** A isenção de que trata o item 4.1 deste edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II- declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 4.1.2 deste edital.

**4.3 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** com a declaração de que trata o inciso II, do item 4.2 deste edital, deverá ser entregue diretamente no Serviço de Protocolo do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, no período de **02 a 06 de janeiro de 2012**, pessoalmente ou por terceiros, nos endereços e horários de atendimento indicados no item 3.2 deste edital.

**4.4 O formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** com a declaração de que trata o inciso II, do item 4.2 deste edital estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no Serviço de Protocolo dos *Campi* do IFNMG (nos endereços e horários de atendimento indicados no item 3.2 deste edital), **somente no período de 02 a 06 de janeiro de 2012**.

**4.5** Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de indeferimento do pedido.

**4.6** O IFNMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar o cadastramento do candidato.

**4.7** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena das sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**4.8** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia **12 de janeiro de 2012**, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e nos murais dos *Campi* do IFNMG.

**4.9** Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, para participarem do Processo Seletivo, deverão proceder da forma estabelecida no item 3 deste edital.

**4.10** Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **DEFERIDO**, também deverão proceder da forma estabelecida no item 3 deste edital. **No entanto, não farão o recolhimento da taxa de inscrição.**

## **5 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Será indeferida a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

- I) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);
- III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

**5.2** Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada, não havendo recurso contra o cancelamento da inscrição.

## **6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1** As inscrições serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**6.2** No dia **31 de janeiro de 2012**, será publicado no portal eletrônico do IFNMG um edital de homologação das inscrições e, a partir desta data, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

**6.3** É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

**6.4 Atenção!** Qualquer problema na obtenção do comprovante de inscrição deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPROS), no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012, pessoalmente e por escrito, no *Campus* para o qual o candidato se inscreveu (nos endereços e horários de atendimento indicados no item 3.2 deste edital).

6.4.1 Para ter conhecimento sobre os representantes que integram a CPROS, acesse o portal eletrônico do IFNMG no seguinte endereço: <http://www.ifnmg.edu.br/comissoes/cpros>.

**6.5** O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o **comprovante de inscrição e o documento de identificação** indicado na Ficha de Inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

### **6.6 Serão aceitos como documentos de identificação:**

I- cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

**6.7 Não serão aceitos como documentos de identificação:** protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 6.6.

**6.8** Na impossibilidade da apresentação de documento com foto, o candidato deverá assinar declaração acerca dos respectivos motivos e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

**6.9** Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 30 dias de validade a contar da data da ocorrência).

## **7 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**7.1** O direito de requerer condições especiais para realizar as provas é assegurado:

I- ao candidato com necessidade especial;

II- à candidata que estiver amamentando.

7.1.2 As condições expressas no item 7.1 não incluem atendimento domiciliar.

**7.2** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar na sua inscrição o tipo de atendimento.

**7.3** O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

**7.4** O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à CPROS no *Campus* para o qual se inscreveu, até o dia 23 de janeiro de 2012, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme disposto na legislação vigente.

**7.5** Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

**7.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

7.6.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

**7.7** As provas serão realizadas, exclusivamente, nos **locais a serem divulgados no dia 31 de janeiro de 2012**, de acordo com o item 8.2 deste edital.



**7.8** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.9** Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital não será concedida condição especial para a realização das provas.

## **8 DAS PROVAS**

**8.1** As provas serão realizadas no dia **05 de fevereiro de 2012 (domingo)**, no turno vespertino, **das 14h às 17h**.

**8.2** Os locais de provas serão divulgados pelo IFNMG, no dia **31 de janeiro de 2012**, a partir das 17h, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e nos murais dos *Campi* do IFNMG.

**8.3** É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

**8.4** O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

**8.5** O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**8.6** O **acesso ao local de provas** será das **13h15min às 13h45min, de acordo com o horário oficial de Brasília**. Não será permitida a entrada após este horário.

**8.6.1** No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o "Termo de Fechamento" que deverá ser assinado por duas testemunhas.

**8.7** O candidato terá o tempo máximo de 3 horas para realização das provas.

**8.7.1** O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador **uma (01) hora** após o início das provas.

**8.7.2** O candidato poderá levar o Caderno de Provas somente **duas (02) horas** após o início das provas.

**8.8** As provas referentes aos cursos Integrados ofertados no 1º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG serão aplicadas em conformidade com o quadro a seguir:

<b>Modalidade</b>	<b>Provas</b>	<b>Tipo de questões</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de pontos</b>
Integrado	Língua Portuguesa	Objetivas	10 de Língua Portuguesa	2	40 pontos

	e Matemática	de nível fundamental	e 10 de Matemática		
--	-----------------	-------------------------	-----------------------	--	--

**8.9** O **término do tempo das provas**, às **17 horas**, será marcado por sinal sonoro. Após esse sinal, não será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas, salvo os casos previstos no item 7.3 deste edital e os dois últimos candidatos, que deverão assinar a ata de encerramento.

**8.10** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

**8.11** Não será permitido o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares e óculos escuros durante a realização das provas.

**8.12** Não será permitido o uso de quaisquer recursos eletrônicos durante a realização das provas, bem como o uso de relógio de qualquer espécie.

**8.13** Não serão permitidos, durante a prova, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS**

**9.1** Os gabaritos serão divulgados a partir das **18 horas** do dia **05 de fevereiro de 2012** no portal eletrônico do IFNMG.

**9.2** O candidato terá o prazo de 24h para apresentar recurso à CPROS, referente às questões das provas e gabaritos.

**9.3** Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS, mediante requerimento devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo o horário de funcionamento especificado no item 3.2 deste edital.

**9.4** A CPROS terá o prazo de até 48h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e Gabarito Oficial divulgado.

**9.5** Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

**9.6** A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

**9.7** O **Resultado final** estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e nos murais dos *Campi* do IFNMG no dia **17 de fevereiro de 2012**.

**9.8** Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**10.1** As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação, a partir da pontuação total obtida na soma da nota das questões de Língua Portuguesa e Matemática, até que o número total de vagas seja completado.

**10.2** A classificação será feita por curso e turno em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 10.3 deste edital.

**10.3** Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;

III) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

**10.4** Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas neste edital, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

**10.5** É de inteira responsabilidade de o candidato verificar a sua classificação no 1º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

**10.6** A classificação dos candidatos somente terá validade para o 1º semestre letivo de 2012.

**10.7** Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação nas provas.

## **11 DAS INFORMAÇÕES**

**11.1** O edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> para *download*.

**11.2** Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Seção de Registros Escolares de cada *Campus* e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>.

## **12 DAS MATRÍCULAS**

**12.1** As **matrículas** serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de **27 a 29 de fevereiro de 2012 para os Campi Montes Claros e Pirapora e, de 27 de fevereiro a 02 de março, para os Campi Arinos, Araçuaí, Almenara, Januária, Pirapora e Salinas, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**, nos endereços indicados no item 3.2 deste edital.

**12.2** Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á em data prevista no **Manual do Candidato**, por meio de portaria de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e nos murais de cada *Campus*. Caso seja necessário, a terceira e demais chamadas serão divulgadas da mesma forma acima descrita.

**12.3** A ausência do candidato ou seu representante convocado no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

### **12.4 São documentos exigidos no ato da matrícula:**

- I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos;
- II) Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental;
- III) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;
- IV) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V) Documento de Identidade;
- VI) CPF;
- VII) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos;
- VIII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- IX) Para o **Campus Salinas** - comprovante de residência para os candidatos classificados em regime de internato e semi-internato, tais como, contas de água, energia, telefone, dentre outros documentos;
- X) Para o **Campus Januária** - comprovante de residência para os candidatos classificados em regime de internato.

**12.5** Os documentos supracitados deverão ser **fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras)**, podendo ser autenticadas na Seção de Registros Escolares de cada *Campus*, desde que seja

apresentado o documento original.

**12.6** A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

**12.7** O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

**13.2** A inscrição no 1º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

**13.3** O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**13.4** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento durante a realização da prova.

**13.5** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e no Manual do Candidato.

**13.6** As informações complementares sobre conteúdo programático, provas, resultados, classificação e matrículas estão contidas no Manual do Candidato.

**13.7** A CPROS divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal <http://www.ifnmg.edu.br>.

**13.8** O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

**13.9** O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível.

**13.10** O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no 1º Processo Seletivo de 2012, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

**13.11** Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do 1º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG, as provas referentes ao processo serão destruídas.

**13.12** Os resultados serão válidos unicamente para o presente Processo Seletivo.

**13.13** Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

**13.14** É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

**13.15** O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

**13.16** Em hipótese alguma o eventual acatamento da impugnação do edital implicará no direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

**13.17** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

**13.18** Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS.

Montes Claros-MG, 27 de dezembro de 2011.

**Prof. Paulo César Pinheiro de Azevedo**

Reitor do IFNMG